



ATA DA 56ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VI  
CE - PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO  
FONSECA.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA-DE-SER  
VIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezen  
de, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de  
-Esquadra Jose Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges For  
tes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romei  
ro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, e o Exmo. Sr. Mi  
nistro convocado, Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Tenente  
-Brigadeiro Vasco Alves Secco, e General-de-Exercito Tristão de A  
lencar Araripe, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Briga  
deiro Alvaro Hecksher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelações relatadas e julgadas na sessão secreta do dia 21:

Nº 34.110 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re  
zende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espin  
dola. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Re  
gião Militar. Apelada: A sentença do Conselho Perma  
nente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª R.M., que ab  
solveu o ex-Soldado do 2º B. C., Antonio Carlos Zop  
pellari, do crime previsto no art. 182, combinado com  
o art. 59, inciso II, letra "k", tudo do C.P.M. - Ne  
garam provimento a apelação do Ministério Publico, pa  
ra confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.179 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ro  
meiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima  
Camara. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª  
R.M. e Odelio da Silva, 3º Sgt., servindo no 2º B.C.  
C.L., condenado a 4 anos de reclusão, incurso no art  
229, caput, e 229, § 1º, combinado com o art. 66, §  
2º, tudo do C.P.M., impondo-se-lhe a pena acessoria  
de incapacidade, por 10 anos, para investidura em fun  
ção pública, face o disposto no art. 54, I, combinado  
com o art. 54, § unico, I, letra "a", e sem prejuizo  
do disposto no art. 55, tudo do C.P.M.; Assis Calega  
ro, Soldado, servindo no 2º B.C.C.L., condenado a 3 a

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 24/VIII/964)

nos e 9 meses de reclusão, incurso no art. 229, caput, 229, § 1º, combinado com o art. 33, caput, art. 66, § 2º, e art. 62, I, tudo do C.P.M., aplicando-se-lhe a pena acessória de incapacidade, por 5 anos, para investidura em função pública, ex-vi do art. 54, item I combinado com o art. 54, § único, I, letra "b", sem prejuízo do disposto no art. 55, § único, tudo do C.P.M.; Roque Ferreira de Lima, Soldado, servindo no 2º B.C.C.L., condenado a 3 anos e 9 meses de reclusão, incurso no art. 229, § 1º, combinado com o art. 66, § 2º e art. 62, item I, tudo do C.P.M., aplicando-se-lhe a pena acessória de incapacidade para investidura em função pública, pelo prazo de 5 anos, ex-vi do art. 54 item I, combinado com o § único, I, letra "b", sem prejuízo do disposto no art. 55, § único, tudo do C.P.M.; Waldemar Plain, civil, condenado a 3 anos e 6 meses de reclusão, incurso no art. 229, § 1º, combinado com o art. 66, § 2º, e art. 62, item I, tudo do C.P.M., impendo-se-lhe a pena acessória de incapacidade para investidura em função pública, pelo prazo de 5/anos, ex-Vi do art. 54, I, combinado com a letra "b", inciso I, do § único, do mesmo artigo, sem prejuízo do disposto no art. 55, § único, tudo do C.P.M.; Valdemar Torcato, civil, condenado a 1 ano e 6 meses de reclusão, incurso no art. 208, combinado com o art. 62 item I, tudo do C.P.M., por desclassificação; Carlos Arruda, 3º Sgt., servindo na 1ª Cia. Média de Manutenção, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 209, do C.P.M., por desclassificação; Jacob Narciso Hommerding, civil, condenado a 1 ano e 6 meses de reclusão, incurso no art. 208, combinado com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª R.M., que julgou improcedente a denúncia, com relação aos civis Florisberto Sisti, Aloysio Dall Ross, Arthur Pereira, Lauri Silveira Andrade, Breno Lemos, Waldemar Magnis, Delipe Miguel Klasmann, Ilario Bellinaso, Maurílio / Correa Leite, Atilio Calegare, Erny Poppe e Miguel Arcanjo Antunes dos Santos, no art. 229, combinado com o art. 33, e art. 59, III, tudo do C.P.M., e competente a Justiça Comum, para julgá-los; e desclassificou/ o crime atribuído ao Sgt. Carlos Arruda, do art. 229, combinado com os arts. 33 e 59, III, tudo do C.P.M., para o art. 209, do mesmo diploma legal. - Negaram provimento a apelação do Ministério Público, para: / confirmar a sentença que condenou Odélio da Silva, 3º Sgt., a 4 anos de reclusão, como incurso no art. 229, caput, e 229, § 1º, combinado com o art. 66, § 2º, mais a pena acessória do art. 54, I, combinado com o artigo 54, § único, nº I, letra "a", por 10 anos, tudo do C.P.M., unanimemente. - Dar provimento a apelação/ do Ministério Público para: - reformar a sentença e condenar Carlos Arruda a 1 ano e 2 meses de reclusão, como incurso no art. 208, do C.P.M., por desclassificação, unanimemente; - confirmar a sentença que condenou o civil Jacob Narciso Hommerding a 1 ano e 6 meses de reclusão, como incurso no art. 208, combinado/ com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M., unanimemente; - dar provimento, em parte, a apelação da defesa, para reformar a sentença e condenar Assis Calegare, Soldado, Roque Ferreira Lima, Soldado, Waldemar Plain, civil, a 2 anos e 4 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V, combinado com o art. 66, por desclassificação, aplicando-se a pena acessória por 2

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 24/VIII/964)

anos, na forma do art. 54, Nº I, combinado com o § único, nº I, letra "b", tudo do C.P.M., unanimemente. - Negar provimento a apelação do Ministerio Publico, e dar provimento a apelação da degesa, para reformar a sentença e absolver Waldemar Torcato, civil, unanimemente. - Negar provimento a apelação do Ministerio Publico, para confirmar a sentença que reconheceu a incompetencia da Justiça Militar, para processar os acusados civis, pelo crime de receptação culposa, Florisberto Sisti, Aloisio Dall Ross, Arthur / Pereira, Lauri Silveira Andrade, Breno Lemos, Waldemar Magnis, Felipp Miguel Klamann, Ilario Bellinasso, Maurilio Correa Leite, Atilio Calegare, Erny Poppe, Miguel Archanjo Antunes dos Santos e João Fioravanti dos Passos, unanimemente.

Nº 34.175 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª R. M., que absolveu Heitor Fures Pires, Soldado do 3º Regimento de Cavalaria, do crime previsto no art. 182, caput, combinado com o art. 62, inciso I, tudo do C.P.M. - Negaram provimento a apelação do Ministerio Publico, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.177 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Aeronautica, da Auditoria da 8ª R.M., que absolveu Raimundo de Jesus Albuquerque da Silva, Cabo, servindo no O.G. da 1ª Zona Aérea. - Deram provimento a apelação do Ministerio Publico, para reformando a sentença, condenar o apelado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 136, do C.P.M., unanimemente.

Nº 34.211 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia de Combate, que absolveu Aristotello Viero, Soldado do mesmo Batalhão, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - Deram provimento a apelação do Ministerio Publico, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 24/VIII/1964)

AÇÃO ORIGINÁRIA - Embargos:

Nº 22 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Embargante: Paulo de Almeida Novaes, 1ª Tenente I.E., condenado a 3 anos e 1 mes de reclusão, incurso no art. 229, do C.P.M., combinado com o art. 1ª item IV, do Dec. Lei nº 3.038, de 10-II-1941, por acordo de 1ª de julho de 1964, prolatado na Ação Originaria nº 22. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 1ª de julho de 1964. - Mandaram baixar os autos, para que seja designado um revisor, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.208 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria / da 3ª R. M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Aeronautica, da 1ª Auditoria / da 3ª R. M., que absolveu o Suboficial Alfredo Bandeira Filho, servindo no Parque de Aeronautica de São Paulo, do crime previsto no art. 197, combinado com o art. 66, tudo do C.P.M. - Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1ª adiamento.

Nº 34.216 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Carlos da Fonseca de Oliveira, Soldado do Batalhão-Excola de Material Belico, condenado a 2 meses e 10 dias de prisão, incurso no art. 182, § 5º, combinado com o § 1º, do art. 66, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 34.081 - EMBARGOS. Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Embargante: Sergio Machado Martins, Cabo do Contingente do Sanatório Militar de Itatiaia, condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art. 181, combinado com o art. 19, tudo do C.P.M. Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar, de 27 de maio de 1964. - Desprezaram os embargos, contra os votos dos Exmos Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner e Gen. Ex. Lima Camara, que recebiam, em parte, os embargos, para reduzir a pena a 1 ano de reclusão, e Dr. Ribeiro da Costa, que reduzia a pena a 8 meses, como incurso no art. 136, tudo do C.P.M.

Nº 34.979 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Ca-

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 24/VIII/964)

maça. Apelante: Juvenil Xavier do Prado, 2ª Cl. TA./AR. nº 54.6103.4, servindo no CT "Baependi", condenado a 16 meses de reclusão, incurso no art. 198, incisos I, IV e V, combinado com o art. 20, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Indeferiram o pedido de indulto, unanimemente.

Nº 34.117 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen de. Apelante: Paulo Roberto de Araujo, Soldado do Regimento-Escola de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inciso IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Cavalaria. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

Nº 34.130 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro / da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar e Lindolfo Fagundes Filho, Soldado da 12ª Cia. de Comunicações, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do "Regimento Jose de A-breu" (6ª R.C.). - Negaram provimento a ambas as apelações, para confirmarem a sentença, unanimemente.

Nº 34.173 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Ivan Nazareno da Silva, FN. SD.nº62.1788.6, servindo no Batalhão de Transporte Motorizado do Nucleo da 1ª Divisão de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.039 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Forte. Paciente: Moyses de Almeida Cavalcanti, civil, alegando, por seu advogado, que se acha preso e incommunicavel, sem nota de culpa, ha varios dias, na Base Aerea de Cumbica, 4ª Zona Aerea, por determinação do Brigadeiro-do-Ar Presidente da Comissão de Investigação Sumaria, pede seja expedido o competente alvará / de soltura. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 27.038 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Antonio de Mello Motta, civil, alegando, por seu advogado, que se acha preso e incommunicavel, sem nota de culpa, ha varios dias, na Ba-

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 24/VIII/1964)

se Aérea de Cumbica, 4ª Zona Aérea, por determinação do Brigadeiro-do-Ar Presidente da Comissão de Investigação Sumária; pede seja expedido o competente alvará de soltura. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

- Nº 27.093 - Amazonas. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Manoel Rodrigues da Silva, civil, alegando, por sua esposa, que se encontra preso, preventivamente, em virtude de decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª R. M., recolhido ao Quartel do 27º B. C., pede a concessão da ordem, por incompetência da Justiça Militar. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 27.019 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pacientes: Wang Wey Chen, Su Tse Ping, Wang / Yao Ting, Chu Ching Tung, Wang Chin, Ma Yao Tseng, / Hou Fatseng, Chang Chang Paq Sheng. e Sung Kwei Pao, todos civis, cidadãos da Republica da China, alegando por seu advogado, que se encontram presos, no Quartel do 1º Batalhão de Guardas, em virtude de prisão preventiva, isoladamente decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R. M., pedem / sejam postos em liberdade, sem prejuízo de qualquer procedimento administrativo ou judicial que venha a ser contra eles instaurado. - Homologaram a desistência do pedido, unanimemente.
- Nº 27.040 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Birg. Alves Cobral. Paciente: Ernani Jota, civil, alegando, sou seu advogado, que se encontra detido, há muitos dias, ilegalmente, por determinação do Brig. do Ar. Roberto Brandini, da Base Aérea de Cumbica, da 4ª Zona Aérea, pede a expedição de alvará de soltura. - Julgaram / prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 27.004 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Jaime Navaç da Costa, civil, alegando que se encontra preso, há mais de 50 dias, no Presídio Provisorio de Neves, a disposição do 1º Distrito Naval, pede a concessão da ordem. - Julgaram / prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 27.036 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Emilio Ayoub Jorge, civil, alegando, por /

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 24/VIII/964)

seu advogado, que se encontra preso, ilegalmente, no 25ª B.C., por mais de 30 dias, pede seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.995 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Orlando de Azevedo Lima, civil, alegando estar preso, no Presídio Provisório de Neves, no Estado do Rio de Janeiro, a disposição do 1º Distrito Naval, há mais de 50 dias, sendo desconhecida a causa de sua prisão, pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 27.059 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Omar Antonio Blasi Lentino, civil, alegando, por seu advogado, que se encontra recolhido em dependências sob jurisdição do Quartel-General do II Exército, sofrendo constrangimento ilegal, pede seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 27.044 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Marcio Albuquerque Rabelo, civil, alegando, por seu advogado, que se encontra detido, há muitos dias, ilegalmente, por determinação do Brig./do-Ar. Roberto Brandini, da Base Aérea de Cumbica, da 1ª Zona Aérea, pede a expedição de alvará de soltura. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

### A P E L A Ç ã O

Nº 34.205 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Waldir dos Santos Menezes, Soldado, do 1º B.C.C., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 64, item I, e / 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Carros de Combate. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 3 meses de prisão, de acordo com o art. 166, do C.P.M., unanimemente.

\* \* \*

### Conselho de Instrução:

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, comunicou ao plenário haver recebido a denúncia do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, nos autos / do I.P.M. em que figuram como indiciados os Exmos. Srs. Almirantes-de-Esquadra (R Rm) Sylvio Borges de Souza Motta e Pedro Paulo de Araujo Zuzano, Vice-Almirante FN (R Rm) Candido da Costa Aragao, Contra-Almirante FN (R Rm) Washington Frazao Fraga, Contra

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 24/VIII/1964)

-Almirante (R Rm) José Luiz de Araújo Goyano, e outros, todos Oficiais. Feita a leitura da denúncia, o Tribunal, unanimemente, resolveu adiar o sorteio dos membros para comporem o Conselho de Instrução, ate a proxima sessão.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Apelação:

Nº 34.208 (MR/LB) - Adiado o julgamento, por falta de quorum - 1º adiamento.

\* \* \*

Apelações: 34.223 (RC/LB) - 34.224 (RN/BF) - 34.231 (RC/BF)  
34.197 (LC/MR) - 34.206 (LC/RC)

Recurso Criminal: 4.020 (RN)

Questão Administrativa: 46 (LB)

Habeas-Corpus: 26.982(AC) - 27.016(AC) - 27.024(JC) - 27.014(LB)  
27.020(RC) - 27.012(RC) - 26.983(JE) - 26.948(JE)  
26.993(LC) - 26.966(LC) - 27.026(LC) - 27.034(LC)  
27.002(LC) - 27.028(RC) - 27.075(MR) - 27.054(LB)  
26.991(AC) - 27.032(AC) - 27.072(AC) - 27.008(AC)  
27.057(JE) - 27.049(JE) - 27.067(MR) - 27.043(MR)  
27.052(RC) - 27.047(BF) - 27.027(MR) - 27.006(LB)

